

LEGAL ALERT

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRANSPOSIÇÃO DOS PLANOS ESPECIAIS DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Foi hoje publicado o [Decreto-Lei n.º 3/2021](#) que procede à segunda alteração à [Lei n.º 31/2014](#), de 30 de maio, na sua redação atual e que fixa a data de **13 de julho de 2021** como limite para a transposição do conteúdo dos planos especiais de ordenamento do território em vigor para os planos municipais e intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à área abrangida por aqueles planos especiais.

É de notar que o prazo anteriormente fixado para a transposição acima referida (que correspondia à data de 13 de julho de 2020) foi suspenso com a publicação do [Decreto-Lei n.º 20/2020](#), de 1 de maio. Neste enquadramento, o prazo para a transposição dos planos especiais tinha sido alargado até ao dia 9 de janeiro de 2021 (conforme demos nota no *Legal Alert* que pode ser consultado [aqui](#)), tendo o mesmo agora sido prorrogado até **13 de julho de 2021**.

[João Pereira Reis \[+info\]](#)

[Rui Ribeiro Lima \[+info\]](#)

Esta publicação é meramente informativa, não constituindo fonte de aconselhamento jurídico nem contendo uma análise exaustiva de todos os aspetos dos regimes a que se refere. A informação nela contida reporta-se à data da sua divulgação, devendo os leitores procurar aconselhamento jurídico antes de a aplicar em questões ou operações específicas. É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou integral, do conteúdo desta publicação sem consentimento prévio. Para mais informações, contacte-nos por favor através do endereço com.pr@mlgts.pt.